



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4944, DE 14 DE outubro DE 1983

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no bairro Caixa D'Água, denominado "Chácaras Reunidas Brasil", Município e Comarca de Taubaté, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 39, nº IV do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal nº 1.931, de 14 de outubro de 1981,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, constituídos de dois terrenos medindo respectivamente 316,50 m<sup>2</sup> (trezentos e dezesseis metros e cinquenta decímetros quadrados) e 321,50 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e um metros, e cinquenta decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, situados no bairro Caixa D'Água, denominado "Chácaras Reunidas Brasil", Município e Comarca de Taubaté, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para a implantação do Reservatório Elevado "T.2", ou a outro serviço público, imóveis esses que constam pertencer a Renato Marques dos Santos com as medidas, limites e confrontações referidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

critivos, constantes do processo nº 316, a saber:

## I - LOTE 19 - QUADRA H

Tem início no ponto "A", localizado nos alinhamentos dos lotes, 189,00 m. da confluência das ruas "9" e "7"; daí, segue com rumo  $14^{\circ}36'10''$  SE e 10,00 m. até atingir o ponto "B", confrontando com a rua "7"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos lotes "19" e "20" com rumo  $75^{\circ}43'13''$  SW e 31,90 m. até atingir o ponto "E", confrontando com o lote 20 QH do mesmo proprietário; daí, deflete à direita e segue pela divisa do lote com rumo  $11^{\circ}25'42''$  NW e 10,00 m. até atingir o ponto "F", confrontando com quem de Direito; daí, deflete à direita e segue pela divisa do lote com rumo  $75^{\circ}36'37''$  NE e 31,40 m. até atingir o ponto "A", origem do perímetro descrito, confrontando com lote 18 QH, de propriedade de Nilson Gomes Nogueira (casa nº 184).

## II - LOTE 20 - QUADRA H

Tem início no ponto "B", localizado no alinhamento dos lotes, a 199,00 m. da confluência das ruas "7" e "9"; daí, segue com rumo  $14^{\circ}36'10''$  SE e 10,00 m. até atingir o ponto "C", confrontando com rua "7"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos lotes com rumo  $75^{\circ}58'05''$  SW e 32,40 m. até atingir o ponto "D", confrontando com lote 21 QH de propriedade de Dirceu Ramos (casa nº 214); daí, deflete à direita e segue pela divisa do lote com rumo  $11^{\circ}25'42''$  NW e 10,00 m. até atingir o ponto "E", confrontando com Quem de Direito; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos lotes com rumo  $75^{\circ}43'13''$  NE e 31,90 m. até atingir o ponto "B", origem do perímetro descrito, confrontando com o lote 19 QH, do mesmo proprietário.

ARTIGO 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Código - 05.00.01.00.00.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 1983.

JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de outubro de 1983.

UMBERTO PASSARELLI  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO